



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO

EM 23 DE Março DE 2020
no DOE-ITA, edição nº 52-2020
Pub. 40121 Regor.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOTADOS EM OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância no Município de Itaboraí, decorrente do novo "coronavírus";

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores do Município De Itaboraí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o remanejamento dos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e dos servidores profissionais de saúde e de Assistência Social lotados em outras Secretarias Municipais para atuarem no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, ou em outra unidade hospitalar, delegando-se ao Secretário Municipal de Saúde a definição da nova lotação dos servidores municipais, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Parágrafo único - será considerada grave a falta injustificada, podendo o servidor responder de forma administrativa, civil e penal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Itaboraí, 21 de Março de 2020.


SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA
Prefeito